

**LEI MUNICIPAL Nº 4.495, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

GERAL 832  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 11.158.22 Pag. 1/1  
Data 28.12.22  
[Assinatura]  
Assinatura Hora

Altera o *caput* do artigo 24, da Lei Municipal nº 4.326/2021, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar – RPC no âmbito do Município de Cacequi e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Machado Del’Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 24, da Lei Municipal n.º 4.326, de 09 de dezembro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 24 O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, será composto por 3 (três) membros, designados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois).*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA PAULA  
MENDES MACHADO  
DEL  
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital  
por ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
Dados: 2022.12.28  
15:10:41 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL’OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

[Assinatura]  
**ALDENIR SOARES DA COSTA**  
Secretário de Administração